



# FGERJ

FEDERAÇÃO DE GOLFE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CARTILHA DE ENCARGOS DA FGERJ

Os seguintes Campeonatos ou Torneios serão considerados para proposição de sede anfitriã dos clubes filiados:

1. Aberto do Estado do Rio de Janeiro
2. Aberto de Duplas da FGERJ
3. Torneio Encerramento e Premiação dos Melhores do Ano
4. Etapas do Master Tour (todos os campos)
5. Etapas do Rio Kids Golf Tour (todos os campos)
6. Etapa Estadual do Tour Nacional Juvenil

A presente cartilha foi aprovada na na Reunião de Diretoria da FGERJ do dia 15/01/2020, sendo que os clubes filiados propostos a serem sede/ anfitriões para a realização dos eventos acima mencionados na temporada de 2020 e seguintes ficarão sujeitos aos seguintes encargos e condições:

1. **DATA** – As datas dos eventos são aquelas aprovadas na Reunião de Capitães e homologada pela Assembléia Geral Ordinária em dezembro de cada ano ou alteradas por entendimento entre o clube e a FGERJ e aprovadas pela CBG quando for o caso.
2. **CAMPO** - Apresentar o campo de jogo conforme as condições abaixo descritas:
  - 2.1. Sem greens ou tees provisórios;
  - 2.2. Com Driving Range em condições para o treino dos atletas;
  - 2.3. Com bolas de Driving Range em condições normais ;
  - 2.4. Autorizar visitas de representante técnico da FGERJ com prazo de 30 dias anterior à realização da competição, caso a FGERJ entenda necessário. O representante técnico da FGERJ terá a função de, juntamente com o responsável pelo campo, analisar e vistoriar o campo para a manutenção ou providências das melhores condições para a realização do evento. Em cada visita será lavrada uma ata/relatório correspondente a ser firmada/o

por ambas as partes (Clube e FGERJ); Após a vitória oficial da FGERJ nenhuma obra ou reparo poderá ser efetuado no campo, exceto aquelas definidas por ocasião da vitória oficial da FGERJ. E no caso deste item não ser devidamente seguido, a FGERJ poderá cancelar o torneio, e o clube não ter a validade de nenhum torneio para o Ranking da FGERJ na atual temporada ou na temporada seguinte.

- 2.5. O trabalho de marcação do campo é de responsabilidade do Profissional do Clube e a marcação dos tees e das bandeiras é de responsabilidade da FGERJ através do Diretor do Torneio e os árbitros indicados, cabendo ao clube anfitrião disponibilizar funcionários para contribuir na execução destas tarefas.
3. **SALA DO EVENTO** - Disponibilizar à FGERJ sala fechada para trabalho da equipe da FGERJ, com a área mínima de 10m<sup>2</sup>, com o mínimo de 3 tomadas de energia, cabeamento para internet ou wifi em bom funcionamento.
4. **GOLF CART** - Ter à disposição da FGERJ, a cessão de no mínimo um golf cart e a disponibilidade para locação de outros 2 (dois), que serão utilizados pela Comissão Organizadora e Árbitros. Em torneios com cobertura da imprensa, o clube deverá fornecer um golf cart para este trabalho. No Aberto do Estado do Rio de Janeiro, o clube anfitrião deve fornecer 2 (dois) carts e disponibilizar outros 2 (dois) para locação.
5. **SEGURANÇA CONTRA CHUVAS/RAIOS** - Apresentar detalhes de equipamento de proteção contra raios; se o clube não possuir tal equipamento informar a FGERJ de que maneira será feito a proteção e o comunicado aos jogadores/as em caso de chuvas com tempestade elétrica.
6. **PLACAR DE RESULTADOS** – O Clube de providenciar espaço próximo à sede para a instalação de placar de resultados do evento.
7. **MATERIAL DE MERCHANDISING** - Liberar os espaços necessários para que a FGERJ possa instalar placas de propagandas, veículos e outros produtos de seus patrocinadores, desde que não sejam contra qualquer patrocinador do clube anfitrião.
8. **VESTIÁRIOS** - Disponibilizar vestiários aos participantes do evento em espaço e número de chuveiros compatível com a quantidade de jogadores previstos, sendo um local para a categoria masculina e outro para a categoria feminina.
9. **ÁREA DE ALIMENTAÇÃO** - Ter disponível local apropriado com restaurante para o atendimento aos atletas, staff de organização e público em geral, sendo de inteira responsabilidade do clube toda a infraestrutura do local.
10. **REPRESENTANTE** - O Clube anfitrião de informar previamente à FGERJ o nome do representante do clube que fará todas as tratativas do clube junto à FGERJ.
11. **IMPORTANTE 1** - A FGERJ em concordância com seu Estatuto Social Art 7º letra h, não fará qualquer reembolso de locação de espaço e/ou taxa de Green fees.

12. **IMPORTANTE 2** – Qualquer restrição, falta de perfeita condições para jogo e/ou qualquer outra informação que se faça necessário para o bom andamento do evento deverá ser informada previamente a FGERJ pelo Clube anfitrião, através de email ao Diretor Técnico e a Gerência.
13. **IMPORTANTE 3** – CLUBES – I) Deverá ter comissão de handicap Index devidamente cadastrada na FGERJ. II) Deverá estar aplicando as novas normas de handicap Index determinada pela CBG e Instituições Internacionais, principalmente o lançamento diário de cartões. III) Deverá controlar a entrega de cartões dos jogadores que jogam o mínimo de 9 (nove) buracos e aplicar o cartão penalidade a aqueles que não entregam os devidos cartões de jogos. IV) Deverá enviar mensalmente a FGERJ, relação dos jogadores que jogaram em seus campos a cada dia, especificando se jogaram 9 (nove), 18 (dezoito) buracos ou mais.
14. **IMPORTANTE 4** – O clube que não cumprir com o presente regulamento e também o estabelecido no item 13 acima, poderá ser responsável pelos prejuízos causados e terá ainda como penalidade a perda da pontuação para o Ranking Estadual do ABERTO do clube.

\*\*\*\*\*